

- Edital Nº 190 -
Lei Nº 144 de 16 de Setembro de 1954

Jose Coutinho Teves, Prefeito
Municipal de São Clemente, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decreta e eu promulgo e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a adquirir a Campanha do
tipo "Tró-torre da Igreja Matriz" lo-
cal, com a doação de dez mil
(10.000) tipos comuns.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas
recorrentes da aquisição dos tipos e ga-
solina para o seu transporte, fica a-
berto, na Prefeitura Municipal, um
crédito especial de Cr\$ 5.700.00 (cinco
mil e setecentos cruzados).

Parágrafo único - O valor do pre-
sente crédito será coberto com os recur-
sos provenientes do saldo financeiro
transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Cl-
em, 16 de Setembro de 1954 -

Prefeito Municipal.

Registado e publicado
Secretaria da Prof. Municipal em 16/9/54
Almeida V. J. J. J.
Secretaria